



Protocolo Administrativo 12-619/2025

Remetente: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Edilson Vera Da Costa

Destinatário: Departamento de Licitações, Fernanda Silva Sousa Campos

Data: 24/10/2025 às 08:46:02

Departamentos: GP, SMAP-DL, SMF, SMF-DC, SMELJ

Assunto: Licitações e Contratos

Em resposta à solicitação referente à apresentação de Termo de Referência, encaminho o presente documento devidamente elaborado e instruído, o qual contém as especificações técnicas e demais condições necessárias à execução do objeto pretendido.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, APOIO LOGÍSTICO E OPERACIONAL DOS JOGOS MUNICIPAIS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.** A finalidade da contratação é garantir a execução adequada, segura e eficiente do evento esportivo, assegurando o pleno funcionamento das atividades que envolvem planejamento técnico, cronograma de jogos, arbitragem, controle de resultados, suporte operacional e premiação.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE 1- SERVIÇO DE ESTRUTURAÇÃO TÉCNICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	ARBITRAGEM COMPOSTA POR 1 ÁRBITRO, 2 BANDEIRINHAS E 3 ANOTADORES. EQUIPE COM ÁRBITROS CREDENCIADOS PELAS INSTITUIÇÕES DA MODALIDADE	DIÁRIA	15	R\$ 733,33	R\$ 10.999,95
2	SERVIÇOS DE PREMIAÇÕES	UND	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
5	GÂNDULA	DIÁRIA	15	R\$ 166,67	R\$ 2.500,05
6	EQUIPE DE MARCADORES	DIÁRIA	15	R\$ 51,67	R\$ 775,05
7	LOCUÇÃO, NARRAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS JOGOS AO VIVO NO YOUTUBE, CAPTAÇÃO DE VÍDEO E ÁUDIO EM HD, 3 CÂMARAS, EDIÇÃO SIMULTÂNEA COM REPLAY DOS PRINCIPAIS LANCES	DIÁRIA	15	R\$ 716,67	R\$ 10.750,05
VALOR TOTAL				R\$ 40.025,10	

LOTE 2- SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	EQUIPE DE 5 SEGURANÇAS	diaria	15	R\$ 1.123,33	R\$ 16.849,95
2	ORGANIZAÇÃO DO EVENTO	und	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 21.849,95	

3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a realização dos Jogos Municipais de Vera Mendes-PI, evento de grande relevância social, educacional e esportiva, que visa promover a integração entre os participantes, incentivar a prática de atividades físicas e esportivas, fortalecer os vínculos comunitários e fomentar a inclusão social por meio do esporte.



A execução dos Jogos Municipais demanda uma estrutura adequada, com serviços especializados de organização, apoio logístico e operacional, abrangendo desde a montagem e desmontagem de equipamentos, coordenação das atividades esportivas, controle de público, fornecimento de materiais e suporte técnico, até o acompanhamento das competições em suas diversas modalidades.

Considerando que a Prefeitura não dispõe de equipe técnica e operacional suficiente para a realização de um evento dessa magnitude, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, que possua experiência comprovada na execução de eventos esportivos e capacidade técnica para garantir o bom andamento das atividades.

A contratação em questão busca assegurar a eficiência, economicidade e qualidade na execução do evento, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, além de estar em consonância com o interesse público e com as diretrizes de promoção ao esporte e lazer no município.

Dessa forma, a realização do processo licitatório para contratação de empresa especializada se mostra imprescindível para o sucesso do evento, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas à prática esportiva, ao bem-estar da população e à valorização dos atletas locais.

Destarte, imperiosa a necessidade de se contratar empresa especializada que tenha estrutura, material e equipamentos condizentes com o fornecimento satisfatório dos serviços para o funcionamento regular desta Administração Pública.

4. JUSTIFICATIVA PARA FORNECIMENTO EM LOTE

4.1 Entendemos que o serviço objeto da dispensa, em lotes, tem por objetivo facilitar o gerenciamento contratual, bem como obter economia de escala, reduzindo custos para a Administração.

4.2 A estruturação por lote possibilita um melhor padrão técnico, assegurando uniformidade nos procedimentos e maior controle da qualidade dos serviços prestados. Além disso, proporciona uma gestão contratual mais eficiente, facilitando o monitoramento da execução, a fiscalização e a aplicação de penalidades, se necessário. Essa abordagem também permite a redução de custos administrativos e operacionais, além de maior agilidade no atendimento às demandas emergenciais, evitando a fragmentação dos serviços. Dessa forma, a contratação por lote se apresenta como a escolha mais vantajosa para o interesse público, respeitando os princípios da transparência, eficiência e economicidade.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS DO CERTAME

5.1 Critério de julgamento: Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, observadas as condições definidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

5.2 Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica, modalidade surgida com o objetivo de aperfeiçoar o regime de licitações, levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade



de participação, por meio da desburocratização dos procedimentos para a habilitação e das etapas do certame, sendo uma modalidade mais célere, que visa a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. Dessa forma, pode-se falar em uma dualidade de benefícios trazidos pela dispensa: maior agilidade nas contratações públicas e redução de gastos.

5.3 Modo de Disputa: Aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 6 horas, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da rodada de lances.

5.4 Subcontratação: É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, para maior eficiência na fiscalização do contrato.

5.5 Participação de Consórcios: Nesta licitação não será admitida a possibilidade de Consórcio de empresas, para garantia de maior competitividade entre os participantes.

5.6 Referência de Preços: O valor total desta licitação é baseado em ampla pesquisa de preços realizada conforme os métodos e justificativas contidas no **Processo Administrativo que segue**.

5.7 Participação de cooperativas: Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

6.1 Não será exigida amostra para a presente contratação.

Subcontratação

6.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

6.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

7.1 As observâncias quanto as obrigações da contratante e da contratada são aquelas estabelecidas no edital do certame e seus anexos, em especial, minuta de contrato, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.



7.2 Em conformidade com a Lei municipal 306/2024 de 27 de novembro de 2024 e o Decreto 0046/2024 de 2 de dezembro de 2024, determinam a obrigatoriedade de assinaturas digitais para todos os atos relacionados ao presente processo licitatório.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA:

8.1 A solicitação dos serviços, objeto deste termo, será efetuado pelo Município através da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer por meio de Nota de Empenho - NE, sendo encaminhada por correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

8.2 A disponibilização dos serviços será definida mediante a emissão das Notas de Empenho, cujo prazo de fornecimento dos serviços deverá ser realizado **02 (dois) dias úteis** contados após o recebimento das Notas de Empenho, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/2021, e deverá ser executado conforme a quantidade e condições estabelecidas na Nota de Empenho e especificações previstas no Edital e seus anexos. A Proponente vencedora cará obrigada a reexecução, às suas expensas, os serviços que forem recusados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos.

8.3 A contratada deverá garantir a disponibilidade logística necessária para atender aos serviços em todos os locais definidos.

8.4 Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avençadas;

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

9.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

9.7 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do



contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.8 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.9 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.10 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.11 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.12 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.13 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

9.13 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da montagem, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.14 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.15 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços prestados e consequente aceitação mediante termo detalhado.



9.16 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.17 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.18 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.19 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

9.20 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

Forma de pagamento

9.21 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.23.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.24 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.10 fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **DISPENSA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO, POR LOTE**.

Forma de fornecimento

10.20 fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação



10.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital.

Declarações Obrigatórias

10.3.1 Caso não haja campo próprio para assinalar no sistema adotado, o licitante deverá enviar juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que:

10.3.1.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

10.3.1.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.3.1.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.3.1.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.3.1.5 CASO COOPERATIVA: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.1.6 Caso de fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.1.7 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.3.1.8 atende aos requisitos de habilitação.

10.3.1.9 suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA

11.1 As observâncias quanto ao envio da proposta são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

- a) A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- b) Não será exigida garantia de proposta como requisito de pré-habilitação.
- c) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados, devendo conter as informações similares à especificação deste Termo de Referência.
- d) A proposta comercial terá validade mínima de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.



12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 As observâncias quanto a abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances, são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

- a) Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.
- b) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).
- c) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”.
- d) O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta adequada ao último lance ofertado ou negociado, em formato digital, via sistema, é de 2 (duas) horas contadas a partir da solicitação do pregoeiro.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 As observâncias quanto as sanções administrativas aos licitantes são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 O valor estimado para a contratação é de **R\$ 61.875,05 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais, cinco centavos)**.

15. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1 As despesas decorrentes dos fornecimentos, objeto desta licitação correrão à conta orçamentária, a ser informada pelo setor financeiro deste município.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- b) É facultado ao Agente de Contratação, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive demonstração de exequibilidade da proposta;
- c) Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- d) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- e) As normas que disciplinam esta Dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;



- f) As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em Diário Oficial;
- g) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação, na presente licitação em mais de uma empresa.
- h) Os casos não previstos neste Termo de Referência serão decididos pelo Agente de Contratação.
- i) A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do Edital e seus anexos.
- j) O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Contratação será o do Município de Itainópolis – Piauí.

Vera Mendes – PI, na data de sua assinatura

Edilson Vera da Costa
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Manifesto

Verificação de Autenticidade e Integridade

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020 e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Para verificar a validade das assinaturas digitais e confirmar a integridade do documento, por favor, acesse o seguinte link:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation>

Download De Cópia Original

Para baixar cópias originais do **Protocolo Administrativo 619/2025** assinado acesse o link abaixo utilizando o código fornecido:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download>

221578c77586cc6ff49d2f8ae327f021ed4e8dc732128cf7ffacdc0d78a68374

Assinaturas Digitais

Lista de assinaturas digitais realizadas neste documento: